

PORTARIA Nº 460, DE 26 DE AGOSTO DE 2.021.

*"Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora, e dá outras
providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº008/2021/-RH-SECAD, de 24 de agosto de 2.021, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, programadas para o período de **12 de agosto 2.021 ao dia 10 de setembro de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 1º de setembro de 2.021**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 26 dias do mês de agosto de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração